

ANEXO I

Despacho n.º 8914/2015

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))		A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					A	A AEF: 213, 225, 346 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))					NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A – Autorizado

NA – Não autorizado

AEF – Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208837606

Despacho n.º 8913/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 3385/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 43, de 3 de março de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela Fundação Odemira — Escola Profissional de Odemira.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 3385/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 43, de 3 de março de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

30 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))		A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					A	A AEF: 481, 521, 522, 541, 582, 621, 622 e 811		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))					NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A – Autorizado

NA – Não autorizado

AEF – Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208837688

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))		A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					A	A AEF: 344, 347, 481, 621, 623, 761, 762, 811, 813 e 861		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))					A	A AEF: 344, 347, 481, 621, 623, 761, 762, 811, 813 e 861		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A – Autorizado

NA – Não autorizado

AEF – Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208837809

Despacho n.º 8915/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1440/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela TECNIN-TRAINING, S. A.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1440/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

30 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A					
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					A	A AEF: 213, 341, 481, 762 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))					A	A AEF: 213, 341, 481, 762 e 812		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A - Autorizado

NA - Não autorizado

AEF - Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208838027

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Declaração de retificação n.º 676/2015

Por ter sido publicado com inexactidão no Despacho n.º 8245/2015, *Diário da República* 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, pág. 20579, retifica-se que:

Onde se lê:

«... a emissão de título profissional de Técnico e de Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho...»

Deve ler-se:

«... a emissão de título profissional de Técnico e de Técnico Superior de Segurança no Trabalho...»

29 de julho de 2015. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.
208836083

Direção-Geral da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 8916/2015

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respetivas competências;

Considerando o meu Despacho n.º 6258/2013, de 14 de maio, que criou a unidade flexível Divisão da Ação Social e Conceção Normativa (DASCN);

Considerando o perfil, as competências técnicas e a aptidão da licenciada Carla Maria Lopes Jorge, para o exercício das funções inerentes ao cargo de Chefe de Divisão;

Considerando que a mesma reúne os requisitos legais exigidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Designo, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), da Divisão da Ação Social e Conceção Normativa (DASCN), a licenciada Carla Maria Lopes Jorge.

A presente designação produz efeitos a 15 de julho de 2015.

16.07.2015. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

Nota Curricular

I — Identificação

Carla Maria Lopes Jorge, nascida em 27 de outubro de 1972.

II — Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, concluída em julho de 1995.

III — Formação Profissional

Frequência de vários cursos de formação profissional, destacando-se os seguintes: Código do Procedimento Administrativo — CPA 2015, Temas de Direito da Família e das Crianças — ministrado pelo CEJ, Contencioso Administrativo, Escrita do direito na perspetiva da eficácia da Comunicação, Emprego público — regime de vínculos, carreiras e remuneração dos funcionários públicos, Novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Novas Atribuições da Segurança Social na Assessoria aos Tribunais nos processos tutelares cíveis, Como comunicar as decisões da Administração Pública e Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no trabalho e no emprego.

Participou em diversos eventos, designadamente seminários, conferências e colóquios nacionais e internacionais e jornadas de trabalho.

IV — Carreira e Experiência Profissionais

De 1 de junho de 2000 a 31 de dezembro de 2001, exerceu funções de Técnica Superior, no Subprograma Integrar, designadamente funções de estudo, aplicação de normativos legais e elaboração de pareceres jurídicos, no âmbito das atribuições do citado programa e respetivas medidas de financiamento comunitário e contratos de participação financeira.

Em 1 de março de 2001 até 14 de junho de 2015, inicia funções no Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), tendo sido afeta ao Departamento de Desenvolvimento Social e Programas, na categoria de Técnica Superior, exercendo no âmbito das atribuições deste, funções de interpretação e aplicação de normativos legais e elaboração de pareceres jurídicos, orientações técnicas, deliberações e despachos, regulamentos, protocolos, manuais de procedimentos e guiões de articulação procedimental, contratos e minutas várias.

Foi designada membro de júri em procedimento concursal comum do acima referenciado Instituto e formadora interna do mesmo em cursos de formação profissional, destacando-se ações de formação no âmbito do acolhimento institucional de crianças e jovens, do processo tutelar cível e da assessoria técnica aos tribunais.

V — Outras funções

De setembro de 1996 a dezembro de 2001, exercício de advocacia, após frequência de curso de estágio ministrado pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, bem como de prestação de consulta jurídica no Gabinete de Consulta Jurídica.

Entre outubro de 1998 e outubro de 1999 exerceu funções técnicas na 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

VI — Grupos de trabalho

Representante do ISS, I. P. em vários grupos de trabalho internos e interinstitucionais com missão de elaboração de propostas de manuais de procedimentos, circulares normativas e projetos de diplomas legais vários e representante do supracitado Instituto no Conselho de Fundadores e no Conselho de Administração da AMEC — Associação Música e Cultura e no Conselho Consultivo do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IP.

208835695